



Edição n. 3699

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos Boletins	2 13
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS Portarias	13
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins Súmulas de Contratos Avisos de Licitações Editais	16 19
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	2C
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Avisos	2 ^r
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	23
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	24





Edição n. 3699

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 100/2023-PGJ

Dispõe sobre o Auxílio-Refeição dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o teor do Ato n. 063/2023-P, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que alterou o valor do auxílio-refeição para os servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO também o que consta nos autos do expediente administrativo PGEA.00565.000.088/2023,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

- Art. 1.º O benefício Auxílio-Refeição dos servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.380,89 (mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), a contar de 1º de janeiro de 2024.
- Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento n. 02/2022-PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04/2023-PGJ

Dispõe acerca do valor mensal da verba indenizatória de auxílio alimentação aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o teor do Ato n. 063/2023-P, de 1.º de dezembro de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que alterou o valor do auxílio-alimentação para os magistrados;

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre membros da Magistratura e do Ministério Público, comunicando-se as vantagens entre as referidas carreiras, forte no art. 129, § 4.º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO também o que consta nos autos do expediente administrativo PGEA.00565.000.088/2023,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

- Art. 1.º O benefício auxílio-alimentação dos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.380,89 (mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), a contar de 1.º de janeiro de 2024.
- Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revoga-se a Instrução Normativa n. 03/2022-PGJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se. **GILMAR POSSA MARONEZE**,

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral.





Edição n. 3699

ATO N. 77/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 76/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.783/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 76/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 84/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 77/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.836/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 77/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 85/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 78/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.835/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 78/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 86/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 74/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e, CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.703/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 74/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 87/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 73/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e, CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.702/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 73/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 88/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 34/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.196/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 34/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 27/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 89/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 12/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 01, para atuação na Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.842/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 12/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 90/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 40/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.022/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 40/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

 $\textbf{PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA}, \ \textbf{em Porto Alegre}, \ 14 \ \textbf{de dezembro de 2023}.$

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 91/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 29/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.018/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 29/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral

ATO N. 92/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 28/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.020/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 28/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 93/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 02/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 06, para atuação na Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.647/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 02/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 94/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 03/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 04, para atuação na Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.611/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 03/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 95/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 04/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 26, para atuação na Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.613/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 04/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 96/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 05/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 27, para atuação na Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.639/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 05/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

 $\textbf{PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA}, \ \textbf{em Porto Alegre}, \ \textbf{15 de dezembro de 2023}.$

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 97/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 09/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 10, para atuação na Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.690/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 09/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ATO N. 98/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 13/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 07, para atuação na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.642/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 13/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 99/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 16/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.987/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 16/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral

ATO N. 100/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 17/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.988/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 17/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

 $\textbf{PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA}, \ \textbf{em Porto Alegre}, \ \textbf{15 de dezembro de 2023}.$

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

ATO N. 101/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 23/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Rio Grande, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.013/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 23/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral

ATO N. 102/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 24/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.016/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 24/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.





Edição n. 3699

BOLETIM N. 453/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ALTERAR

- a contar de 15 de dezembro de 2023, a Portaria n. 352 /2023/GABPGJ, para substituir a Promotora de Justiça ANA MARIA DAL MORO MAITO, ID. n. 4456033, pela Promotora de Justiça STELA BORDIN, ID. n. 3443442, como Coordenadora da Região Administrativa do Planalto do Grupo Especial de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - GEPEVID (02528.000.126/2023 - Port. 565/2023/GABPGJ).

DESIGNAR

- a Doutora Anahi Gracia de Barreto, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, para dar prosseguimento ao Inquérito Policial que tem como indiciado João Batista da Silva, bem como acompanhar todos os tramites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Processo n. 5000487 35.2022.8.21.0071, oriundo da Primeira Vara judicial da Comarca de Taquari, em razão de decisão proferida em face do artigo 28 do Código de Processo Penal, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido (Port. 32/2023/SUBJUR).
- para Ordenadores de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, para o exercício econômico-financeiro de 2024, ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, ID n. 1659944, Diretor-Geral, como titular e, em seus impedimentos legais e eventuais, o ADIDO Secretaria da Fazenda do RS, ROGERIO DA SILVA MEIRA, ID n. 1645994, Assessor de Direção-Geral, e/ou a servidora DANIELA FETTERMANN SCHULTZ, ID n. 3428648, Supervisora, e/ou o servidor PAULO EDUARDO VASCONCELOS FLORES, ID. n. 3428095, Analista do Ministério Público Administração, e/ou a servidora ANA CRISTINA SCHAURICH AGUIAR, ID. n. 3445097, Assessora de Direção-Geral, relativamente às unidades orçamentárias a seguir: 0901-Procuradoria-Geral de Justiça; 09.33 Encargos Gerais do Ministério Público; 09.76 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados; 09.79 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; 09.40 Unidade Previdenciária Descentralizada UPD-MP (PGEA 00574.000.096/2023 Port. 2787/2023/SUBADM).
- os Ordenadores de Despesas, ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, ID n. 1659944, Diretor-Geral, como titular e, em seus impedimentos legais e eventuais, o adido Secretaria da Fazenda ROGERIO DA SILVA MEIRA, ID n. 1645994, Assessor de Direção-Geral, e/ou a servidora DANIELA FETTERMANN SCHULTZ, ID n. 3428648, Supervisora, e/ou o servidor PAULO EDUARDO VASCONCELOS FLORES, ID n. 3428095, Analista do Ministério Público Administração, e/ou a servidora ANA CRISTINA SCHAURICH AGUIAR, ID. n. 3445097, Assessora da Direção-Geral, para movimentar as contas correntes da Procuradoria-Geral de Justiça no Banco do Brasil e no Banco do Estado do Rio Grande do Sul BANRISUL, no exercício econômico-financeiro de 2024 (PGEA 00574.000.096/2023 Port. 2788/2023/SUBADM).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento da Procuradora de Justiça, Dra. DENISE MARIA NETTO DUARTE, ID n. 3424065, ocorrido em 28/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA 329/2023 - PF DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19 da Lei Estadual 7.669/82 e os artigos 2º, parágrafo 1º, e 54 do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, DECLARA A IRREGULARIDADE da FUNDAÇÃO REGIÃO DAS HORTÊNSIAS CONVENTION & VISITORS BUREAU, com sede em Gramado/RS, decorrente da não apresentação das atas de eleição e/ou posse dos integrantes dos seus órgãos de administração, em conformidade com o que consta no expediente PR.00031.01023/2013-5.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

PORTARIA N. 240/2023 - PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento n. 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, APROVA a alteração estatutária procedida em 23 de fevereiro de 2023 no Estatuto da FUNDAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS – FUNRESOLI, com sede em São Leopoldo, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.000.330/2022.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023. RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.





Edição n. 3699

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 454/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- a contar de 19 de dezembro de 2023, a servidora LUCIA LARINI BORGES, ID n. 3417522, Analista do Ministério Público Especialidade Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (PGEA 00963.002.633/2023 Port. 2663/2023/SUBADM).
- a servidora LUCIANA LOWENHAUPT SEIBERT, ID n. 2775484, Assessor Especial I, CC-07, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a função gratificada de Coordenador de Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Ana Paula Farenzena Felin (PGEA 02434.000.220/2023 Port. 2762/2023/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2023, o servidor RODRIGO HANSSEN MADALENO RACCA, ID n. 4868730, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 00915.005.287/2023 -Port. 2733/2023/SUBADM).
- a contar de 19 de dezembro de 2023, a servidora EDNA KLEINERT, ID n. 2997304, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 01195.000.016/2023 Port. 2783/2023/SUBADM).
- a contar de 19 de dezembro de 2023, a servidora DANIELE UFLACKER PETRINI, ID n. 3448126, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 01195.000.016/2023 - Port. 2785/2023/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- EDNA KLEINERT, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 01195.000.016/2023 Port. 2784/2023/SUBADM).
- DANIELE UFLACKER PETRINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 01195.000.016/2023 - Port. 2786/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2653/2023/SUBADM, que nomeou ÉVELIN NASCIMENTO MACHADO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em vigésimo sexto (26º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí R15 (PGEA 00033.001.128/2023 Port. 2741/2023/SUBADM).
- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2631/2023/SUBADM, que nomeou PAULO SERGIO RODRIGUES MACIEL BALDI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em décimo quinto (15º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Serra R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra R05 (PGEA 00033.001.331/2023 Port. 2743/2023/SUBADM).
- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2656/2023/SUBADM, que nomeou VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DO AMARAL, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em décimo sexto (16º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Serra R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra R05 (PGEA 00033.001.712/2023 Port. 2745/2023/SUBADM).
- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2512/2023/SUBADM, que nomeou RENATA BORELLA BRAVO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo vigésimo primeiro (121º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí R15 (PGEA 00033.000.306/2023 Port. 2750/2023/SUBADM).
- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2543/2023/SUBADM, que nomeou LUCIANO TELLES PRADE, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em trigésimo primeiro (31º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.060/2023 - Port. 2768/2023/SUBADM).
- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2535/2023/SUBADM, que nomeou RAFAELA SCHNEIDER DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em vigésimo nono (29º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.708/2023 - Port. 2770/2023/SUBADM).
- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar
 n. 10.098/94, a Portaria n. 2573/2023/SUBADM, que nomeou LEONARDO SILVEIRA DA COSTA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em vigésimo quarto (24º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí R15 (PGEA 00033.001.408/2023 Port. 2779/2023/SUBADM).

NOMEAR

 em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIELA DE ABREU OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo (30º) lugar na Lista de Classificação Especial





Edição n. 3699

Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 - Port. 2742/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo nono (19º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Serra R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra R05 (PGEA 00033.001.331/2023 Port. 2744/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAULO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098 /94, para exercício na Região Administrativa Serra R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra R05 (PGEA 00033.001.712/2023 Port. 2746/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Porto Alegre R16 (PGEA 00033.001.890/2023 Port. 2747/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALEXSANDRA MONIQUE ADAM, para exercer o cargo de Analista do Ministério
 Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Missões R1 (PGEA 00033.001.772/2023 Port. 2748/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CARLOS ALBERTO DE BARROS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo quinto (25º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí- R15 (PGEA 00033.001.790/2023 Port. 2749/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELLE AVILA DE LIMA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadragésimo quinto (145º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí R15 (PGEA 00033.000.306/2023 Port. 2751/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIANA DE CASTRO PRESTES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.001.792/2023 - Port. 2757/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BIANCA CANEPPELE SOTT, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quadragésimo sétimo (147º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí R15, (PGEA 00033.001.780/2023 Port. 2759/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCIANO DA COSTA MOSCON, para exercer o cargo de Analista do Ministério
 Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí R04 (PGEA 00033.001.815 /2023 Port. 2760/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANA CAROLINA BARRETO FONTES, para exercer o cargo de Analista do Ministério
 Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo primeiro (31º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre R16 (PGEA 00033.001.822/2023 Port. 2761/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOÃO MANUEL MOREIRA HALLAL, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00033.001.812/2023 - Port. 2763/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PATRICIA FURNI COUSSEAU, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo quarto (34º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre R16 (PGEA 00583.000.060/2023 Port. 2769/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, THAÍS TOUGUINHA ZELTSER, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo quinto (35º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre R16 (PGEA 00033.001.708/2023 Port. 2771/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, NOELI DE FÁTIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo primeiro (31º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí R15 (PGEA 00033.001.408/2023 Port. 2780/2023/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo PGEA 02530.000.028/2023, a pedido, o servidor efetivo PEDRO ELIAS BLOEDOW DA SILVA, ID n. 3434770, Artífice - Eletricidade, classe "J", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 9º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 9.865/12.775 dias (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco sobre doze mil, setecentos e setenta e cinco), de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei n. 10.887/2004 (Port. 2782/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- Habilitado para tomar posse, a contar de 18/12/2023, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", HUGO SILVA LOBO, tendo entrado





Edição n. 3699

em exercício em 18/12/2023.

- Habilitado para tomar posse, a contar de 15/12/2023, no cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", PATRICK EXTOSHATES MARCOS, tendo entrado em exercício em 18/12/2023.
- Habilitado para tomar posse, a contar de 15/12/2023, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, THIAGO DA SILVA BORBA, tendo entrado em exercício em 18/12/2023.
- Habilitada para tomar posse, a contar de 12/12/2023, no cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", GABRIELA TIETBOHL ARGENTA, tendo entrado em exercício em 18/12/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS N. 151/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.174/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA o servidor **DIEGO VASCONCELOS NECTOUX, ID 3715159**, e DESIGNA o servidor **VINICIUS MAIA TROLEZE**, ID 3416879, para atuar como Fiscal Técnico substituto do Contrato n. 073/2023. Porto Alegre 15 de dezembro de 2023. **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**.

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS N. 150/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.199/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA os servidores GILBERTO JOSÉ DAMASCENO FERREIRA FILHO, ID 4582837, e VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879 das funções de fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, e DESIGNA os servidores VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, e GILBERTO JOSÉ DAMASCENO FERREIRA FILHO, ID 4582837, para atuar nas funções de fiscal técnico e fiscal técnico substituto n. 083/2023. Porto Alegre 15 de dezembro de 2023. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PGEA 02435.000.055/2023

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Leandro Hoerbe Longini**, ID n. 14964724; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JCC1I42, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUEŚ,

Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA USO DO APLICATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROA - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N. 091 /2023 – RDC n. 187/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.213/2023

Retificação da súmula publicada na página 23 do Diário Eletrônico do Ministério Público de 15 de dezembro de 2023, para fazer constar que o número do procedimento do Contrato n. 091/2023 - RDC n. 187/2023 é 02405.000.213/2023, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 149/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.213/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0091/2023 - RDC n. 187/2023, os servidores: DANIELA NUNES RAUEN, ID 3444309, como Fiscal Técnico; FÁBIO THORMANN BEZ BATTI, ID 3432254, como Fiscal Técnico Substituto; RODRIGO PIERINI VILANOVA, ID 3445470, como Gestor de Contrato; EMILIANO MEDEIROS, ID 3437060, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023. **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**, Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0087/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.205/2023 TOMADA DE PREÇOS N. 016/2023

CONTRATADA: 4D CONSTRUCOES LTDA EPP; OBJETO: Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de Lajeado/RS; VALOR TOTAL: R\$ 780.313,97; VIGÊNCIA: 13 (treze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 0979; Recurso 0164; Projeto 9024; Subprojeto 00001; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Código Civil Brasileiro e Lei Estadual n. 11.389/99. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA.

Diretor-Geral, em substituição.





Edição n. 3699

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 145/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.205/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0087/2023, os servidores: DIEGO VASCONCELOS NECTOUX, ID 3715159, como Fiscal Técnico; VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico Substituto; LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID 2777142, como Gestor de Contrato; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID 3443078, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2023. **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**, Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA IMEDIATA COM OBRIGAÇÕES FUTURAS N. 0084/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.202/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2023

CONTRATADA: PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; OBJETO: Aquisição de Switches Fiber Channel, com garantia de 60 (sessenta) meses, incluídos todos os componentes de hardware e software, serviços de instalação e treinamento; VALOR TOTAL: 1.367.470,10; VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5244; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/2022, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Leis Estaduais n. 13.706/2011 e 15.228/2018, Decreto Estadual n. 42.434/2003 e Provimentos PGJ/MPRS n. 04/2023, 09 /2023, 33/2008, 47/2005 e 54/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 142/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.202/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0084/2023, os servidores: FELIPE SCHAAN DE QUADROS, ID 3450031, como Fiscal Técnico; RICARDO LEMOS VIANNA, ID 3391000, como Fiscal Técnico Substituto; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato; ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**, Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO 5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0109/2019 PROCEDIMENTO N. 02405.000.0163/2019

CONTRATADA: MONITORA BENTO LTDA.; OBJETO: Acrescer ao instrumento contratual cláusula para regular a proteção de dados pessoais; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PÚBLICA -IPC- SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N. 0089/2023 - DRC 191/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.207/2023

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; OBJETO: Fornecimento de Circuitos de Acesso em Fibra Óptica PROCERGS – CIR., Administração de Rede e Conectividade – ARC. e Locação, manutenção dos equipamentos da PROCERGS; VALOR TOTAL: R\$ 111.413,76; VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 146/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.207/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0089/2023, os servidores: LUÍS CARLOS TOTTI, ID 3434214, como Fiscal Técnico; EDUARDO LEIVAS BASTOS, ID 3620573, como Fiscal Técnico Substituto; ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023. **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**, Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00677.000.901/2023

CONTRATADA: FERNANDA MORAES DE FARIAS – ME, OBJETO: contratação de empresa especializada para refazer a entrada de energia subterrânea desde o poste da concessionária até o painel de medição instalado no muro divisório da sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro Machado/RS; VALOR TOTAL: R\$ 6.890,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 18 de





Edição n. 3699

dezembro de 2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Heriberto Roos Maciel; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023. **ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0030/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.209/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2023

FORNECEDOR: REVENDEDORA CORREIA - REVENDEDORA CORREIA EIRELI; **OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios para coffee break a ser disponibilizado em capacitações, eventos e reuniões realizados nas dependências do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)
6	Chá natural de frutas vermelhas, caixa com 13g, no mínimo, com 10 sachês, no mínimo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, referência Barão, Madrugada, Twinings, Leão ou similar	300 caixas	Barão / Frutas Vermelhas	R\$ 4,19
7	Chá natural de maça com canela, caixa com 13g, no mínimo, com 10 sachês, no mínimo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência,in formações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, referência Barão, Madrugada, Twinings, Leão ou similar.	300 caixas	Barão / Maçã e Canela	R\$ 4,19
8	Chá natural verde, caixa com 13g, no mínimo, com 10 sachês, no mínimo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06meses a partir da data de entrega, referência Barão, Madrugada, Twinings, Leão ou similar.	100 caixas	Barão / Verde	R\$ 4,19
9	Chá natural de camomila, caixa com 13g, no mínimo, com 10 sachês, no mínimo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, referência Barão, Madrugada, Twinings, Leão ou similar.	100 caixas	Barão / Camomila	R\$ 4,14
10	Chá natural de hortelã, caixa com 13g, no mínimo, com 10 sachês, no mínimo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, referência Barão, Madrugada, Twinings, Leão ou similar.	100 caixas	Barão / Hortelã	R\$ 4,14

VALIDADE: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3006; FUNDAMENTO LEGAL: Provimentos PGJ/RS n.s 40/04, 47/05, 47/06, 33/08 e 04/23; Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/02; Lei Estadual 11.389/99;

PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 6 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0001/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.250/2019

CONTRATADA: SERVEX TECNOLOGIA EM EXTINÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por 12 meses, a contar de 15 de janeiro de 2024, e consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período; VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3930; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e cláusula décima quinta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.





Edição n. 3699

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0086 /2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.204/2023 TOMADA DE PREÇOS N. 009/2023

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma e manutenção no prédio na Promotoria de Justiça de Canguçu; VALOR TOTAL: R\$ 319.895,49; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 09.79; Recurso 0164; Projeto 9024; Subprojeto 00001; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n. ^o 8.666/93, Código Civil Brasileiro e Lei Estadual n. 11.389/99. **PROCURADORIA**-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 144/2023 PROCEDIMENTO 02405.000.204/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0086/2023, os servidores: VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879 , como Fiscal Técnico; DIEGO VASCONCELOS NECTOUX , ID 3715159 , como Fiscal Técnico Substituto; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID 3443078, como Gestor de Contrato, GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID 2371944, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA, Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE CONTRATO DE SEGURO - PROCESSO N.02405.000.217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 0121/2023

CONTRATADA: PORTO SEGURO - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: seguro predial do Palácio do Ministério Público RS. VALOR: R\$ 2.985,00 VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00677.000.908/2023

CONTRATADA: DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA., OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para a execução de levantamento planialtimétrico de terreno de propriedade da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Bororós, n. 89, em Passo Fundo/RS; VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5102; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 18 de dezembro de 2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Heriberto Roos Maciel; PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIEMNTO N. 00677.000.773/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2023

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de resfriadores de líquido (Chillers) da marca TRANE, do tipo parafuso, com condensação a água e controle microprocessado, torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo: (a) CONHECER e, no mérito, **DESPROVER** o recurso administrativo interposto pela licitante **SEIKI REFRIGERAÇÃO LTDA.**, mantendo a decisão adotada em sessão e as subsequentes; e, ainda, (b) em atenção ao artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal n. 10.520/02, ADJUDICAR o objeto à empresa INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA. e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n. 114/2023. FUNDAMENTO LEGAL: princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 128/2023 (PGEA n. 01236.000.601/2023) Tipo: Menor preço (por lote). Objeto: Aquisição de atualização e expansão, na modalidade de subscrição de licenciamento da solução Qlik Analytics Platform, para atender as necessidades do MPRS, permitindo o somatório do legado atual (perpétuo) com a presente contratação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Data e horário de abertura das propostas: 18/01/2024, às 14 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 18/01/2024, às 15 horas. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br. Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br. Base legal: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023. LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Pregoeiro.





Edição n. 3699

EDITAL N. 325/2023

Resultado do Edital n. 311/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (DEMP 07/12/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033 00033.001.867/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (https://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 326/2023

Resultado do Edital n. 312/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO (DEMP 07/12/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.001.857/2023, PGEA 00033.001.869/2023 e PGEA 00033.001.873/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 327/2023 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termos de Eliminação de Documentos n. 325/2023 e n. 333/2023, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 299/2023

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00818.002.842/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. OBJETO: Procedimento instaurado para acompanhamento do Controle Externo da Atividade Policial em relação à 14ª Delegacia de Polícia Regional de Palmeira das Missões. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00822.002.430/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitassir Edgar Ferrareze. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo. OBJETO: ANPP - 3PJ - VITOR GABRIEL MARTINS - 5017949-24.2023.8.21.0021.





Edição n. 3699

INVESTIGADO(S): VITOR GABRIEL MARTINS. LOCAL DO FATO: Passo Fundo. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

De acordo

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em exercício.

BOLETIM N. 301/2023

A COORDENADORA DO CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.449/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei n. 11.304/06, no Município de São Valentim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Valentim. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2023. IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN,

Coordenadora do CAO de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

De acordo,

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
258/2023	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 61.
259/2023	Promoção	Merecimento	6.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
260/2023	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
261/2023	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de entrância final.
262/2023	Remoção	Antiguidade	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final.
263/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Caxias do Sul, de entrância final.
264/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 34





Edição n. 3699

	-		
265/2023	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, de entrância final.
266/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final.
267/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Leopoldo, de entrância final.
268/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, de entrância final.
269/2023	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final.
270/2023	Remoção	Antiguidade	5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, de entrância final.
271/2023	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, de entrância final.
272/2023	Remoção	Antiguidade	3° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final.
273/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 63.
274/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de entrância final.
275/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária.
276/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 18.
277/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária.
278/2023	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado, de entrância intermediária.
279/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, de entrância intermediária.
280/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 27.
281/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
282/2023	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, de entrância intermediária.
283/2023	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária.





Edição n. 3699

284/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária.
285/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26.
286/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de entrância inicial.
287/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, de entrância inicial.
288/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de entrância inicial.
289/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari, de entrância inicial.
290/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de entrância inicial.
291/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, de entrância inicial.

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar n. 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023. JULIANA BOSSARDI.

Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTICA

EDITAL N. 375/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>NELCI PEREIRA</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 5000040-46.2021.8.21.0115, constante no PA.00823.001.226/2023, que tramita na Promotoria de Justiça de Pedro Osório. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO OSÓRIO, 15 de dezembro de 2023.

LUANA ROCHA RIBEIRO, Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 379/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>IGOR RIVADALVES NUNES</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5016231-**





Edição n. 3699

40.2023.8.21.0005, que tramita na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES, em 18 de dezembro de 2023.

JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO,

Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 381/2023

De ordem, nos termos do Provimento n.01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>FLÁVIO RÉGIS DA COSTA NUNES</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do procedimento policial n. **5040422-20.2022.8.21.0027**, que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 18 de dezembro de 2023.

DANIELE DA SILVA PIRES,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	COOPERAÇÃO
NÚMERO DO TERMO	3901/2022
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.520/2023, 02456.000.634/2022 e 02456.000.666/2023
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
	PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POR INTERMÉDIO DA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INTERVENIENTE	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
CARGO	COMANDANTE-GERAL
RESUMO DO OBJETO	Aditar o Termo de Cooperação MPRS/FRBL n. 3901/2022 para prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 6 (seis) meses , a contar de 01/12/2023
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DA ASSINATURA	30 de novembro de 2023.

